



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300117481

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2327423064

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

8 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141748 em 09/03/2023 da Empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300117481 e protocolo 231280424 - 08/03/2023. Autenticação: 4A2D8531FD97586D4F85CA5CFD275ACF80ECBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.042-4 e o código de segurança cVwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.042-4	MGN2327423064	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MCJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 25.369.916/0001-44
NIRE nº 31300117481

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2023

1. **Data, horário e local:** Realizada em 3 de março de 2023, às 10h, na sede da MCJ Participações e Empreendimentos S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Antônio de Albuquerque, nº 717, sala 1204, Bairro Savassi, CEP 30.112-011 Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Israel Ary Margalith; Secretário: Sr. José Margalith.
4. **Ordem do dia:** Examinar, discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: (a) o aumento do capital social da Companhia; (b) a criação de uma nova classe de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal da Companhia; (c) a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais; (d) a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir o disposto nos itens (a), (b) e (c).
5. **Deliberações:** Cumpridas as formalidades previstas em lei e no estatuto social, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, emendas e/ou objeções:
 - (i) **Aumento de capital.** Aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R\$ 999.000 (novecentos e noventa e nove mil reais), passando de R\$ 5.162.010,00 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil e dez reais) para R\$ 6.161.010,00 (seis milhões cento e sessenta e um mil e dez reais), mediante a emissão de 127.759.900 (cento e vinte e sete milhões setecentas e cinquenta e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), as quais são subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional, da seguinte forma, conforme boletins de subscrições anexos a esta ata (Anexo II):

(a) 42.586.634 (quarenta e dois milhões quinhentas e oitenta e seis mil seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas por José Margalith, pelo preço total de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais);

(b) 42.586.633 (quarenta e dois milhões quinhentas e oitenta e seis mil seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas por Cláudia Margalith, pelo preço total de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais); e



(c) 42.586.633 (quarenta e dois milhões quinhentas e oitenta e seis mil seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas por Mônica Margalith, pelo preço total de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Os demais acionistas renunciam ao seu direito de subscrição das novas ações ordinárias emitidas no aumento de capital.

(ii) Criação de nova classe de ações preferenciais. Aprovaram a criação de uma nova classe de ações preferenciais nominativas e sem valor nominal da Companhia, de modo que as ações preferenciais emitidas até a presente data passam a compor “Classe A”, enquanto a classe das ações preferenciais ora criada será denominada “Classe B”.

As ações preferenciais Classe B têm os seguintes direitos e vantagens:

(a) conferem ao titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia;

(b) fazem jus a um dividendo mínimo prioritário, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal; e

(c) conferem, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, do acervo remanescente.

Por estarem presentes nesta Assembleia a totalidade dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a realização da assembleia especial prevista no artigo 136, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/1976.

(iii) Conversão de Ações. Aprovaram a conversão de até 1.290.504 (um milhão, duzentas e noventa mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em igual número de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal Classe B. Os acionistas interessados deverão requerer a efetivação da conversão de suas ações ordinárias no prazo de até 30 (trinta) dias.

(iv) Reforma do Estatuto Social da Companhia. Em razão das deliberações aprovadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima, o artigo 5º e o Capítulo VI do estatuto social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ R\$ 6.161.010,00 (seis milhões centos e sessenta e um mil e dez reais), dividido em 132.921.910 (cento e trinta e dois milhões novecentas e vinte e uma mil e novecentas e dez) ações, sendo 129.050.402 (cento e vinte e nove milhões cinquenta mil quatrocentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 2.581.004 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal Classe A e 1.290.504 (um milhão duzentas e noventa mil quinhentas e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal Classe B.



Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em outras espécies ou classes de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias da Companhia não são resgatáveis e/ou passíveis de amortização.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais Classe A (i) não conferem a seu titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia e (ii) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais Classe B (i) conferem ao titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) fazem jus a um dividendo mínimo prioritário, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal; e (iii) conferem, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, do acervo remanescente.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais Classes A e B poderão ser convertidas em ações ordinárias mediante deliberação da Assembleia Geral. As ações preferenciais Classe A não poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe B.

Parágrafo Sétimo - As ações preferenciais Classes A e B não são passíveis de amortização e poderão ser resgatadas mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e de acordo de acionistas.

Parágrafo Oitavo – As ações ordinárias e preferenciais Classes A e B são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Nono – À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

(...)

Capítulo VI – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultado do Exercício

Artigo 15º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Artigo 16º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais, podendo com base neles distribuir, por deliberação



da Diretoria, dividendos intermediários, dividendos intercalares e/ou juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a qualquer dividendo.

Artigo 17º - Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, o resultado do exercício será distribuído aos acionistas na forma prevista nos artigos 18º e 19º abaixo.

Artigo 18º - Os acionistas titulares de ações preferenciais Classe B farão jus ao recebimento, com prioridade em relação às ações preferenciais Classe A e às ações ordinárias da Companhia, de um dividendo mínimo correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal.

Artigo 20º. Após o pagamento do dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe B participarão dos lucros que remanescerem em igualdade de condições com as ações ordinárias e com as ações preferenciais Classe A.

Artigo 21º - A Companhia pagará o dividendo e os juros sobre o capital de ações nominativas à pessoa que, na data do ato que aprovar o crédito ou pagamento, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.”

(v) Consolidação do Estatuto Social. Aprovaram a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 3 de março de 2023 de 2023. Mesa: (a) Presidente – Israel Ary Margalith; Secretário – José Margalith. Acionistas Presentes: Israel Ary Margalith, Cláudia Margalith, José Margalith, Mônica Henriques Margalith.

(assinaturas na próxima página)



(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da MCJ Participações e Empreendimentos S.A. realizada em 3 de março de 2023)

Mesa:

 Assinado
ISRAEL ARY MARGALITH
D4Sign

ISRAEL ARY MARGALITH
Presidente

 Assinado
JOSÉ MARGALITH
D4Sign

JOSÉ MARGALITH
Secretário

Acionistas:

 Assinado
ISRAEL ARY MARGALITH
D4Sign


ISRAEL ARY MARGALITH

 Assinado
CLAUDIA MARGALITH
D4Sign

CLÁUDIA MARGALITH

 Assinado
JOSÉ MARGALITH
D4Sign

JOSÉ MARGALITH

 Assinado
MONICA MARGALITH
D4Sign

MÔNICA MARGALITH



**ESTATUTO SOCIAL DA
MCJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 25.369.916/0001-44
NIRE nº 31300117481**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2023**

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

**ESTATUTO SOCIAL DA
MCJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração da Sociedade

Artigo 1º – **MCJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Lei 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 717, sala 1204, Bairro Savassi, CEP 30.112-011, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir, mudar, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social, Ações e sua Circulação

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ R\$ 6.161.010,00 (seis milhões centos e sessenta e um mil e dez reais), dividido em 132.921.910 (cento e trinta e dois milhões novecentas e vinte e uma mil e novecentas e dez) ações, sendo 129.050.402 (cento e vinte e nove milhões cinquenta mil quatrocentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 2.581.004 (dois milhões



quinhentos e oitenta e um mil e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal Classe A e 1.290.504 (um milhão duzentas e noventa mil quinhentas e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal Classe B.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em outras espécies ou classes de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias da Companhia não são resgatáveis e/ou passíveis de amortização.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais Classe A (i) não conferem a seu titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia e (ii) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais Classe B (i) conferem ao titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) fazem jus a um dividendo mínimo prioritário, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal; e (iii) conferem, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, do acervo remanescente.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais Classes A e B poderão ser convertidas em ações ordinárias mediante deliberação da Assembleia Geral. As ações preferenciais Classe A não poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe B.

Parágrafo Sétimo - As ações preferenciais Classes A e B não são passíveis de amortização e poderão ser resgatadas mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e de acordo de acionistas.

Parágrafo Oitavo – As ações ordinárias e preferenciais Classes A e B são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Nono – À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

Capítulo III – Da Administração

7 de 11

D4Sign c38715e9-ba34-4b52-a5d5-637e1486987d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141748 em 09/03/2023 da Empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300117481 e protocolo 231280424 - 08/03/2023. Autenticação: 4A2D8531FD97586D4F85CA5CFD275ACF80ECBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.042-4 e o código de segurança cVwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/23

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Negócios e, os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Segundo – Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro próprio.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de Diretor substituto, que completará o prazo do mandato do Diretor substituído.

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor, na forma da Lei.

Artigo 10º - A Companhia será obrigada e validamente representada pelos Diretores ou por procurador, conforme disposições a seguir:

- (i) por ato ou assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor de Negócios, isoladamente;
- (ii) por ato ou assinatura de um Diretor sem designação específica, em conjunto com (a) o Diretor Presidente ou o Diretor de Negócios; ou (b) um procurador constituído pela Companhia;
- (iii) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores constituídos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Negócios, isoladamente. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, observadas as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral, terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia.



Artigo 11º - Exceto quando aprovados previamente pela Assembleia Geral, os atos que envolvam a Companhia em obrigações, transações ou operações estranhas ao seu objeto social são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos em relação à Companhia.

Capítulo IV – Das Assembleias Gerais

Artigo 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou por qualquer Diretor da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer um dos Diretores indicado pelo Diretor Presidente antecipadamente ou, na falta de indicação, por qualquer um dos Diretores ou por um acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será convocada, nos termos da lei ou por qualquer Diretor da Companhia, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos.

Artigo 13º - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre:

- (i) alteração do Estatuto Social;



- (ii) aumento ou redução do capital social;
- (iii) emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição;
- (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia;
- (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia;
- (vi) eleição, destituição e fixação da remuneração dos administradores;
- (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos;
- (viii) pagamento de juros sobre o capital próprio; e
- (ix) criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias.

Capítulo V – Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

Capítulo VI – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultado do Exercício

Artigo 15º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Artigo 16º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais, podendo com base neles distribuir, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários, dividendos intercalares e/ou juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a qualquer dividendo.

Artigo 17º - Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, o resultado do exercício será distribuído aos acionistas na forma prevista nos artigos 18º e 19º abaixo.

Artigo 18º - Os acionistas titulares de ações preferenciais Classe B farão jus ao



recebimento, com prioridade em relação às ações preferenciais Classe A e às ações ordinárias da Companhia, de um dividendo mínimo correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal.

Artigo 20º. Após o pagamento do dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe B participarão dos lucros que remanescerem em igualdade de condições com as ações ordinárias e com as ações preferenciais Classe A.

Artigo 21º - A Companhia pagará o dividendo e os juros sobre o capital de ações nominativas à pessoa que, na data do ato que aprovar o crédito ou pagamento, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

Capítulo VII – Da Liquidação

Artigo 22º - A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo VIII – Da Transformação

Artigo 23º - A Companhia, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, poderá ser transformada em outro tipo societário.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Artigo 24º - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Belo Horizonte/MG, 3 de março de 2023.



MCJ - AGE - Aumento de Capital Rolim 03 03 23 docx
Código do documento c38715e9-ba34-4b52-a5d5-637e1486987d



Assinaturas

 ISRAEL ARY MARGALITH arymargalith@uol.com.br Assinou	ISRAEL ARY MARGALITH
 JOSÉ MARGALITH jmargalith@hotmail.com Assinou	JOSÉ MARGALITH
 CLAUDIA MARGALITH clamargalith@hotmail.com Assinou	CLAUDIA MARGALITH
 MONICA MARGALITH monicamarhen@gmail.com Assinou	MONICA MARGALITH

Eventos do documento

03 Mar 2023, 12:55:17

Documento c38715e9-ba34-4b52-a5d5-637e1486987d **criado** por ANA CRISTINA PAVIOTTI (2c78716b-e745-4a09-8022-1eb8b5ce27fd). Email:a.paviotti@rolim.com. - DATE_ATOM: 2023-03-03T12:55:17-03:00

03 Mar 2023, 13:29:17

Assinaturas **iniciadas** por ANA CRISTINA PAVIOTTI (2c78716b-e745-4a09-8022-1eb8b5ce27fd). Email:a.paviotti@rolim.com. - DATE_ATOM: 2023-03-03T13:29:17-03:00

03 Mar 2023, 14:32:48

CLAUDIA MARGALITH **Assinou** - Email: clamargalith@hotmail.com - IP: 177.40.19.178 (177.40.19.178.static.host.gvt.net.br porta: 62940) - Documento de identificação informado: 551.430.756-53 - DATE_ATOM: 2023-03-03T14:32:48-03:00

03 Mar 2023, 14:37:05

JOSÉ MARGALITH **Assinou** - Email: jmargalith@hotmail.com - IP: 200.169.4.234 (200-169-4-234.centurytelecom.net.br porta: 40380) - Documento de identificação informado: 899.708.886-68 - DATE_ATOM: 2023-03-03T14:37:05-03:00

03 Mar 2023, 15:00:11

MONICA MARGALITH **Assinou** - Email: monicamarhen@gmail.com - IP: 200.169.4.234



(200-169-4-234.centurytelecom.net.br porta: 35218) - **Geolocalização: -19.977633 -43.853741** - Documento de identificação informado: 599.633.106-30 - DATE_ATOM: 2023-03-03T15:00:11-03:00

05 Mar 2023, 14:52:58

ISRAEL ARY MARGALITH **Assinou** - Email: arymargalith@uol.com.br - IP: 201.17.161.188 (c911a1bc.virtua.com.br porta: 8280) - **Geolocalização: -19.930923 -43.952374** - Documento de identificação informado: 000.759.736-34 - DATE_ATOM: 2023-03-05T14:52:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a8f7dd79e22bcdeda15f0af9936ff6f96a27fb7cae04f65655960605b4dedd3e

(SHA512):53d46bbe616aa1cd6e58454ec0c944bc2acfe9aa576d05b6ec3e7f757c14b58c19d9f55d26de824aeea545e099e6669ea3c50f304aca92c81b163b4e11f259c3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.042-4	MGN2327423064	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141748 em 09/03/2023 da Empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300117481 e protocolo 231280424 - 08/03/2023. Autenticação: 4A2D8531FD97586D4F85CA5CFD275ACF80ECBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.042-4 e o código de segurança cVwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/23

MCJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ nº 25.369.916/0001-44
NIRE nº 31300117481

Anexo II

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REFERENTE
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2023**

Companhia: MCJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Ações Subscritas: 127.759.900 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de março de 2023.

Preço Unitário de Emissão: R\$ 0,008

Integralização: Nesta data em moeda corrente nacional.

Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor a ser Integralizado e forma de integralização
Cláudia Margalith , brasileira, casada com separação total de bens, pedagoga, carteira de identidade nº MG-3.455.659, SSP/MG, CPF nº 551.430.756-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Lucerna, nº 244, condomínio Vila Alpina, bairro Serra Del Rey, CEP 34.007-288 (“ <u>Cláudia</u> ”);	<u>42.586.634</u> (quarenta e dois milhões quinhentas e oitenta e seis mil seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente nacional.
José Margalith , brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, carteira de identidade nº MG-3.764.198, SSP/MG, CPF nº 899.708.886-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Azul da Amplidão, nº 405, condomínio Nascentes, bairro Vale dos Cristais, CEP 34.008-071 (“ <u>José</u> ”);	<u>42.586.633</u> (quarenta e dois milhões quinhentas e oitenta e seis mil seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente nacional.
Mônica Margalith , brasileira, casada com separação total de bens, psicóloga, carteira de identidade nº MG-3.063.413, SSP/MG, CPF nº 599.633.106-30, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Trifana nº 495, apartamento nº 301, bairro Serra, CEP 30.210-570 (“ <u>Mônica</u> ”);	<u>42.586.633</u> (quarenta e dois milhões quinhentas e oitenta e seis mil seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente nacional.
Total	127.759.900	R\$ 999.000,00

Belo Horizonte, 3 de março de 2023
(assinaturas na próxima página)

D4Sign 766887ff-9517-4d28-b6ef-ecbddd534357 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10141748 em 09/03/2023 da Empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300117481 e protocolo 231280424 - 08/03/2023. Autenticação: 4A2D8531FD97586D4F85CA5CFD275ACF80ECBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.042-4 e o código de segurança cVwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(página de assinaturas do Anexo II – Boletim de Subscrição de Ações – AGE MCJ Participações e Empreendimentos S.A. realizada em 3 de março de 2023)

Subscritores:

Assinado
✓ CLAUDIA MARGALITH
D4Sign
Cláudia Margalith
Assinado
✓ JOSE MARGALITH
D4Sign
José Margalith
Assinado
✓ MONICA MARGALITH
D4Sign
Mônica Margalith

D4Sign 766887ff-9517-4d28-b6ef-ecbdda534357 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141748 em 09/03/2023 da Empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300117481 e protocolo 231280424 - 08/03/2023. Autenticação: 4A2D8531FD97586D4F85CA5CFD275ACF80ECBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.042-4 e o código de segurança cVwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MCJ - AGE 2023 03 03 - Boletim de Subscrição Rolim 03 03 2023
docx

Código do documento 766887ff-9517-4d28-b6ef-ecbdda534357



Assinaturas



MONICA MARGALITH
monicamarhen@gmail.com
Assinou

MONICA MARGALITH



CLAUDIA MARGALITH
clamargalith@hotmail.com
Assinou

CLAUDIA MARGALITH



JOSE MARGALITH
jmargalith@hotmail.com
Assinou

JOSE MARGALITH

Eventos do documento

06 Mar 2023, 11:02:15

Documento 766887ff-9517-4d28-b6ef-ecbdda534357 **criado** por ANA CRISTINA PAVIOTTI (2c78716b-e745-4a09-8022-1eb8b5ce27fd). Email:a.paviotti@rolim.com. - DATE_ATOM: 2023-03-06T11:02:15-03:00

06 Mar 2023, 11:13:52

Assinaturas **iniciadas** por ANA CRISTINA PAVIOTTI (2c78716b-e745-4a09-8022-1eb8b5ce27fd). Email:a.paviotti@rolim.com. - DATE_ATOM: 2023-03-06T11:13:52-03:00

06 Mar 2023, 11:21:28

CLAUDIA MARGALITH **Assinou** - Email: clamargalith@hotmail.com - IP: 187.20.31.9 (bb141f09.virtua.com.br porta: 22822) - **Geolocalização:** -19.9401751 -43.9341315 - Documento de identificação informado: 551.430.756-53 - DATE_ATOM: 2023-03-06T11:21:28-03:00

06 Mar 2023, 11:38:21

MONICA MARGALITH **Assinou** - Email: monicamarhen@gmail.com - IP: 200.214.148.61 (200.214.148.61 porta: 61734) - **Geolocalização:** -19.977782 -43.853661 - Documento de identificação informado: 599.633.106-30 - DATE_ATOM: 2023-03-06T11:38:21-03:00

06 Mar 2023, 11:42:45

JOSE MARGALITH **Assinou** - Email: jmargalith@hotmail.com - IP: 200.169.4.234 (200-169-4-234.centurytelecom.net.br porta: 8998) - **Geolocalização:** -19.977694 -43.853741 - Documento de identificação informado: 899.708.886-68 - DATE_ATOM: 2023-03-06T11:42:45-03:00



Hash do documento original

(SHA256):4b6e44a9f6025137fb971c57bd7848ad535b85144423add5c04aabc0925c0846

(SHA512):0b546404e926d018314eb20727d62916fa2ce257e87b96f323a371df1db552d65a6963bec9c905bfc4e3a819a7c06dc5d0d46f70f49cec574f1974570f856663

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.042-4	MGN2327423064	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, de NIRE 3130011748-1 e protocolado sob o número 23/128.042-4 em 08/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10141748, em 09/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2023, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/128.042-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141748 em 09/03/2023 da Empresa MCJ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300117481 e protocolo 231280424 - 08/03/2023. Autenticação: 4A2D8531FD97586D4F85CA5CFD275ACF80ECBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.042-4 e o código de segurança cVwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL